



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 177/2023- Terça-Feira, 05 de setembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 99/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 20 de fevereiro de 2013 e 20 de fevereiro de 2023; a servidora **DEBORAH GLEINE DE OLIVEIRA LIMA**, mat. nº 112, Professora Nível IV – Classe A3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 04 de setembro de 2023 e término em 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 100/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, ao Servidor **RENATO NUNES FERREIRA**, matrícula sob nº 1141, Professor com Licenciatura Plena e Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-CORNÉLIO DE SOUSA NASCIMENTO "DALMOPÓLES"

Art. 2º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível V, Classe A3, a Servidora **GIOVANNA MUNIZ SILVA**, matrícula sob nº 352, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-VICENTE DE CARVALHO "RAMADA"

Art. 3º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível V, Classe A3, a Servidora **SOCORRO MARIA RAMOS SILVA**, matrícula sob nº 406, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-CORNÉLIO DE SOUSA NASCIMENTO "DALMOPÓLES"

Art. 4º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível V, Classe A3, a Servidora **INALDA PEDRO DA SILVA**, matrícula sob nº 455, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-CORNÉLIO DE SOUSA NASCIMENTO "DALMOPÓLES"

Art. 5º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível V, Classe A3, ao Servidor **JOSE ALEXANDRINO GOMES**, matrícula sob nº 135, Professor com Licenciatura Plena e Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF MANOEL BARBOSA "CÚTIA".

Art. 6º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível IV, Classe A3; para o Nível V, Classe A3, a Servidora **LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS**, matrícula sob nº 222, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF-CATOLE.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional